



1ª ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020 – Festmovie Aldir Blanc – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Prefeitura de Quatro Barras- Edição 2132-06/11/2020.

Onde se lê:

REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, situada na Avenida Dom Pedro II Nº 110 - Centro, por meio do decreto Municipal DECRETO Nº 7730/2020 que regulamenta os procedimentos de aplicação dos recursos recebidos pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e do [Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020](#), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, e da Lei Municipal nº 812/2013 sendo este instrumento destinado a aplicação dos recursos do INCISO III, torna público a quem possa interessar o edital na forma deste regulamento e seus Anexos, para o FestMovie Aldir Blanc, cujas inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste edital, até dia 24 de Novembro.

Leia-se:

REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, situada na Avenida Dom Pedro II Nº 110 - Centro, por meio do decreto Municipal DECRETO Nº 7730/2020 que regulamenta os procedimentos de aplicação dos recursos recebidos pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e do [Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020](#), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, e da Lei Municipal nº 812/2013 sendo este instrumento destinado a aplicação dos recursos do INCISO III, torna público a quem possa interessar o edital na forma deste regulamento e seus Anexos, para o FestMovie Aldir Blanc, cujas inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste edital, até dia **25 de Novembro de 2020**.

Onde se lê:

3.6. O prazo de inscrição é de 05 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2020.

Leia-se:

3.6. O prazo de inscrição é de **06** de Novembro de 2020 a **25** de Novembro de 2020.

Onde se lê:

3.7. Inscrições postadas após o dia 24 de Novembro de 2020 não serão aceitas sob nenhuma justificativa.

Leia-se:



3.7. Inscrições postadas após o dia **25** de Novembro de 2020 não serão aceitas sob nenhuma justificativa.

Onde se lê:

3.8. A inscrição será realizada online.
b)Cópia do cartão do banco (frente e verso)

...

Leia-se:

3.8. A inscrição será realizada online.

...

i)Cópia do cartão do banco (**frente: somente a informação de nome e conta do titular**).

Onde se lê:

7.1. As inscrições homologadas deverão entregar os artesanatos para análise:
Data: 26 de Novembro de 2020 a 2 de Dezembro de 2020

Leia-se:

7.1. As inscrições homologadas deverão entregar os artesanatos para análise:
Data: **27** de Novembro de 2020 a **02** de Dezembro de 2020

Onde se lê:

CRONOGRAMA:

Início das Inscrições: 05 de Novembro de 2020
Fim das Inscrições: 24 de Novembro de 2020.
Envio dos vídeos online: 26 de novembro a 2 de Dezembro de 2020 .

Leia-se:

CRONOGRAMA:

Início das Inscrições: **06** de Novembro de 2020
Fim das Inscrições: **25** de Novembro de 2020.
Envio dos vídeos online: **27** de novembro a 2 de Dezembro de 2020 .

Quatro Barras, 19 de Novembro de 2020.

Tiago Fernandes
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Adriane Gomes da Silva Andreatta
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura